CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# *DECRETO Nº 12*

*de 27 de janeiro de 2014*

**DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA AMBULANTES NA PRAÇA CENTRAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Define a delimitação de espaço entre os ambulantes, na área que compreende as ruas Cel. Juvêncio e 1° de Maio, no centro da cidade, a distância de 50 metros por tempo de freqüência ao local.*

***Art. 2°..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 27 DE JANEIRO DE 2014*

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 12/2014 - 27 de janeiro de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*